



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Penaforte

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos vereadores e servidores municipais e adota outras providências.

A Mesa Diretora de Penaforte, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras visando a concessão de empréstimos, mediante abertura de limite de crédito, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Os limites de créditos serão concedidos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, calculados a partir da margem consignável estabelecida.

§ 1º - A margem consignável não ultrapassará o limite de trinta porcento das respectivas remunerações.

§ 2º - A garantia dos empréstimos em dinheiro, pelas instituições financeiras, será a consignação dos valores devidos na folha de pagamento, que para isso, dará expressa autorização por ocasião da assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, 26 de Setembro de 2013.

*Lessiana Ferreira de Souza*  
LESSIANA FERREIRA DE LUCENA

**PRESIDENTE**

*Cecília Polyomme V. Leite*  
CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE  
**VICE-PRESIDENTE**

*Gilberto Juvino dos Santos*  
GILBERTO JUVINO DOS SANTOS  
**1º SECRETÁRIO**